REQUERIMENTO Nº 007/2026
AUTOR: ELIAS BUENO DE SOUZA

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/04/2026

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e após ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa. Que seja encaminhado expediente **ao Excelentíssimo Senhor JOÃO MACHADO NETO (JOÃO-BANG)** Prefeito do Município de Nova Xavantina – MT e à Ilustríssima Senhora **BRUNA GARCIA TOLEDO** Procuradora-Geral do Município de Nova Xavantina – MT, **REQUERENDO** o encaminhamento, no prazo legal, de informações e documentos acerca das providências adotadas após a conclusão administrativa dos Processos Administrativos de Responsabilização nº 004/2021, em face da empresa Macro Construtora LTDA, e nº 001/2022, em face da empresa Pontes e Comércio e Locações EIRELI. **Requer-se que sejam informadas, de forma objetiva e comprovada**:

I – quais sanções foram eventualmente aplicadas e se foram efetivamente executadas;

II – se houve apuração de dano ao erário e quais medidas foram adotadas para seu ressarcimento, bem como se foram ajuizadas ações judiciais cabíveis, especialmente de ressarcimento, execução ou improbidade administrativa, com a devida indicação dos processos e seu andamento;

III – a indicação das providências adotadas pela Procuradoria-Geral do Município após o encerramento dos

referidos processos administrativos, com a juntada dos respectivos pareceres, despachos e medidas adotadas.

Na hipótese de inexistência de providências posteriores à conclusão dos processos administrativos, **requer-se a apresentação de justificativa formal e juridicamente fundamentada,** advertindo-se que a eventual inércia poderá caracterizar violação aos princípios da Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, e, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a efetividade das decisões administrativas já proferidas, bem como viabilizar o **exercício pleno da função fiscalizatória do Poder Legislativo**, inclusive para fins de adoção de medidas institucionais cabíveis, tais como instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito ou representação aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

Diante disso, não sendo constatadas providências efetivas, **requer-se a imediata adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de responsabilização dos agentes públicos competentes por omissão.**

Solicita-se o encaminhamento das informações no prazo legal, **sob pena de adoção das medidas institucionais cabíveis por esta Casa de Leis.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 27 de abril de 2026.

ELIAS BUENO DE SOUZA
Vereador